

1622-6/99	Subclasse	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1623-4/00	Subclasse	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1623-4/00	Subclasse	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1623-4/00	Subclasse	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1629-3/01	Subclasse	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1629-3/01	Subclasse	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1629-3/01	Subclasse	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1629-3/02	Subclasse	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1629-3/02	Subclasse	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1629-3/02	Subclasse	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1710-9/00	Subclasse	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1710-9/00	Subclasse	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1710-9/00	Subclasse	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1710-9/00	Subclasse	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	C-01-01-5	Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1721-4/00	Subclasse	Fabricação de papel	C-01-03-1	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 0,5 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1721-4/00	Subclasse	Fabricação de papel	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1721-4/00	Subclasse	Fabricação de papel	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1721-4/00	Subclasse	Fabricação de papel	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1722-2/00	Subclasse	Fabricação de cartolina e papel cartão	C-01-03-1	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 0,5 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1722-2/00	Subclasse	Fabricação de cartolina e papel cartão	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1722-2/00	Subclasse	Fabricação de cartolina e papel cartão	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1722-2/00	Subclasse	Fabricação de cartolina e papel cartão	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1749-4/00	Atividade	Artigos De Fibra Prensada Ou Isolante; Fabricação De	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 0,5 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1749-4/00	Atividade	Polpa De Madeira Ou De Pasta Mecânica Moldada Em Artigos Diversos; Fabricação De	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1749-4/00	Atividade	Polpa De Madeira Ou De Pasta Mecânica Moldada Em Artigos Diversos; Fabricação De	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1749-4/00	Atividade	Polpa De Madeira Ou De Pasta Mecânica Moldada Em Artigos Diversos; Fabricação De	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1813-0/01	Atividade	Serigrafia em brindes	F-06-03-3	Serigrafia	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 0,02 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1813-0/01	Atividade	Serviço de serigrafia em bonés	F-06-03-3	Serigrafia	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 0,02 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1813-0/99	Atividade	Fabricação de materiais em serigrafia (silk-screen)	F-06-03-3	Serigrafia	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 0,02 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1813-0/99	Atividade	Impressão sob encomenda serigrafia (silk-screen)	F-06-03-3	Serigrafia	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 0,02 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608251452974679.